

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.	NO	

LEI Nº 65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

ARTº 1º) - Fica aberto, na Recebedoria Municipal, um crédito especial da importância de CR\$\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), a fim de atender aos gastos de instalação da rêde de abastecimento dágua da cidade.

ARTº 2º)- As despesas oriundas do crédito aberto pelo artigo lº, correrão por conta do saldo disponivel do exercicio anterior.-

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cruz da Conceição, 30 de Janeiro de 1958

Acácio Tessari

Prefeito Municipal

- Aricio Lesar